



**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS**

**REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.158/2022**

**EMENTA: “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.634, DE 15 DE MAIO DE 2018, FIXANDO NOVO VALOR PARA O PAGAMENTO DE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV, NOS TERMOS DO ART. 100, § 3º E § 4º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Encaminho a estas Comissões de Legislação e Justiça, Serviços Públicos Municipais e Orçamento, Finanças e Tomada de Contas para análise e elaboração de parecer conjunto, o Projeto de Lei nº 2.158/2022, de autoria do Poder Executivo, cuja ementa está acima transcrita.

O objetivo da proposição é fixar novo valor para o pagamento das requisições de pequeno valor – RPV no âmbito do município.

E, após análise, as Comissões de Legislação e Justiça, Serviços Públicos Municipais e Orçamento, Finanças e Tomada de Contas manifestam pela legalidade, constitucionalidade e viabilidade da proposição, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer, S.M.J.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 05 de agosto de 2022.

  
Joselino Santana Dias

Presidente das Comissões de Legislação e Justiça, Serviços Públicos Municipais e Orçamento, Finanças e Tomada de Contas



Juliana Ellen de Sales

Vice - Presidente das Comissões de Legislação e Justiça e Serviços Públicos  
Municipais

Thiago Felipe de Almeida

Relator das Comissões de Legislação e Justiça e Orçamento, Finanças e  
Tomada de Contas

Cláudio José de Deus

Relator da Comissão de Serviços Públicos Municipais

Danúbio de Souza Machado

Vice – Presidente das Comissões de Orçamento, Finanças e Tomada de  
Contas